



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual no 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual no 1.957 de 20/12/2013, atestamos que o projeto da edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8105001014A							
Nome da Edificação: Hospital Florianópolis							
Nome Fantasia: Hospital Florianópolis							
Logradouro público: Rua Santa Rita de Cássia						Nº: 1665	
Bairro: COLONINHA			Município: FLORIANÓPOLIS/SC			CEP: 88090-352	
Complemento:				LAT/LONG: (-27.5896154,-48.587252)			
Referência:				Arquivo: C-056 ou A-006			
Blocos Homologados CBMSC: 0				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL							
NR	Nome Completo			CPF/CNPJ			
1	W. M. C. J.			***.507.770-**			
2	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS			28.700.530/0005-95			
3	W. M. C. J.			***.507.770-**			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: A8105001133A			Característica de: Alta Complexidade			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 12.406,47 (m²)							
Nome Solicitante: R. L. S.						CPF/CNPJ : ***.384.839-**	
Data da Solicitação: 26/08/2022			Quantidade de anexos: 45			Risco do processo: Sem enquadramento	
3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO							
(x) Alarme de incêndio		(x) Detectores automáticos de incêndio			(x) Iluminação de emergência		
(x) Proteção por extintores		(x) Instalações de gás combustível (GLP & GN)			(x) Sistema hidráulico preventivo		
(x) Brigada de incêndio		(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento			(x) Sinalização de emergência		
(x) Saídas de emergência							
-> 3.2. RISCO ESPECIAIS							
Nenhum risco especial cadastrado							
3.3. DETALHES POR BLOCO							
3.3.1. Hospital Florianópolis							
Área da solicitação: 12.406,47 (m²)				Área aprovada: 12.406,47 (m²)			
Nº de pavimentos: 5		Altura: 16,00 (m)		Área do pavimento Tipo: 855,35 (m)		Área desconsiderada: 0,00 (m²)	
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)			Situação: EXISTENTE		
Tipo da Edificação: ALVENARIA CONVENCIONAL		Tipo de Escada: Protegida			Quantidade de Glp: 380,00 (Kg)		
Responsável técnico: Rafael Lima da Silva				Registro (CREA/CAU/CRT): SC161642-9			
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)

1	H-3 [Serviço de saúde e institucional] Hospitalar	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação	0,00	0,00	12.406,47	12.406,47	12.406,47
---	--	--	------	------	-----------	-----------	-----------

RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA

[AI] - Alarme de incêndio	[DAI] - Detectores automáticos de incêndio
[IE] - Iluminação de emergência	[PPE] - Proteção por extintores
[IGC] - Instalações de gás combustível (GLP & GN)	[SHP] - Sistema hidráulico preventivo
[BI] - Brigada de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[SEM] - Sinalização de emergência	[SE] - Saídas de emergência

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

I- Continuação de análise de PPCI do protocolo 64058 (SIGAT);

II- A alteração no projeto ocorre pela inclusão de um espaço para recebimento e controle de medicamentos no Anexo II. A área destinada a esse novo espaço já era considerada anteriormente como área construída, logo, não há mudança na área total construída (12.353,77m²).

III- Dimensionamento dos sistemas preventivos permanecem conforme aprovação anterior (32208);

IV- Projeto Preventivo analisado conforme Decisão Técnica Nr 171-2020-1ºBBM: Enquadrada edificação como existente e deferida a não aplicabilidade da IN14;

V- Projeto Preventivo analisado conforme Decisão Técnica Nr 114-2021-1ºBBM:

a) Escada protegida, conforme anteriormente aprovada, atendendo requisitos da IN9/DSCI/CBMSC (2014);

b) Permitida saída pelo pavimento inferior;

c) Com relação aos sistemas preventivos previstos no interior da escada, considerando que estes estão somente no pavimento técnico e que assim já estavam aprovados em projeto anterior, podem permanecer conforme já previstos anteriormente;

VI- Foi apresentado laudo indicando impedimento estrutural (com ART) para que ser mantida saída de emergência conforme IN5/DSCI/CBMSC: Escada com largura inferior a 1,65m, rota de fuga e descarga com largura inferior a 2,20m para ocupação H-3.

Quartel de FLORIANÓPOLIS/SC, 06/09/2022

Assinatura Eletrônica

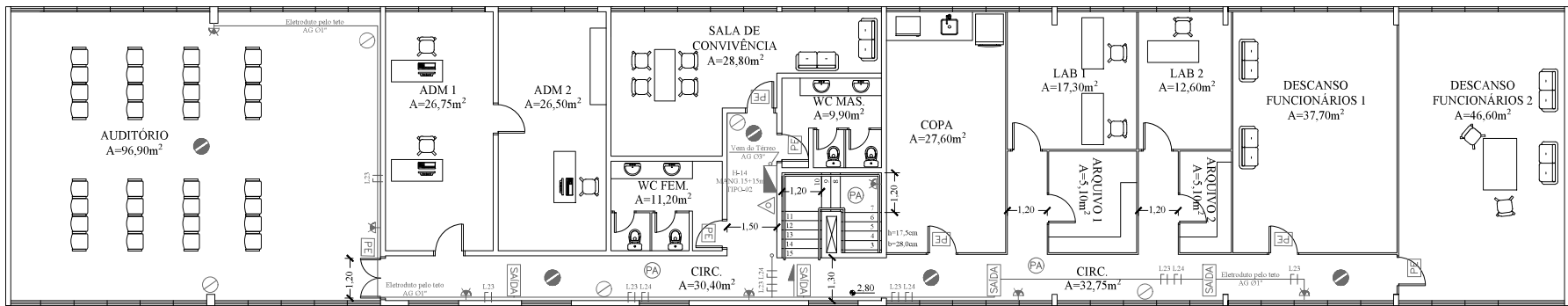
ALAN da Silva Felisbino - 3º Sargento

.....
NOME

FLORIANÓPOLIS/SC, 06/09/2022

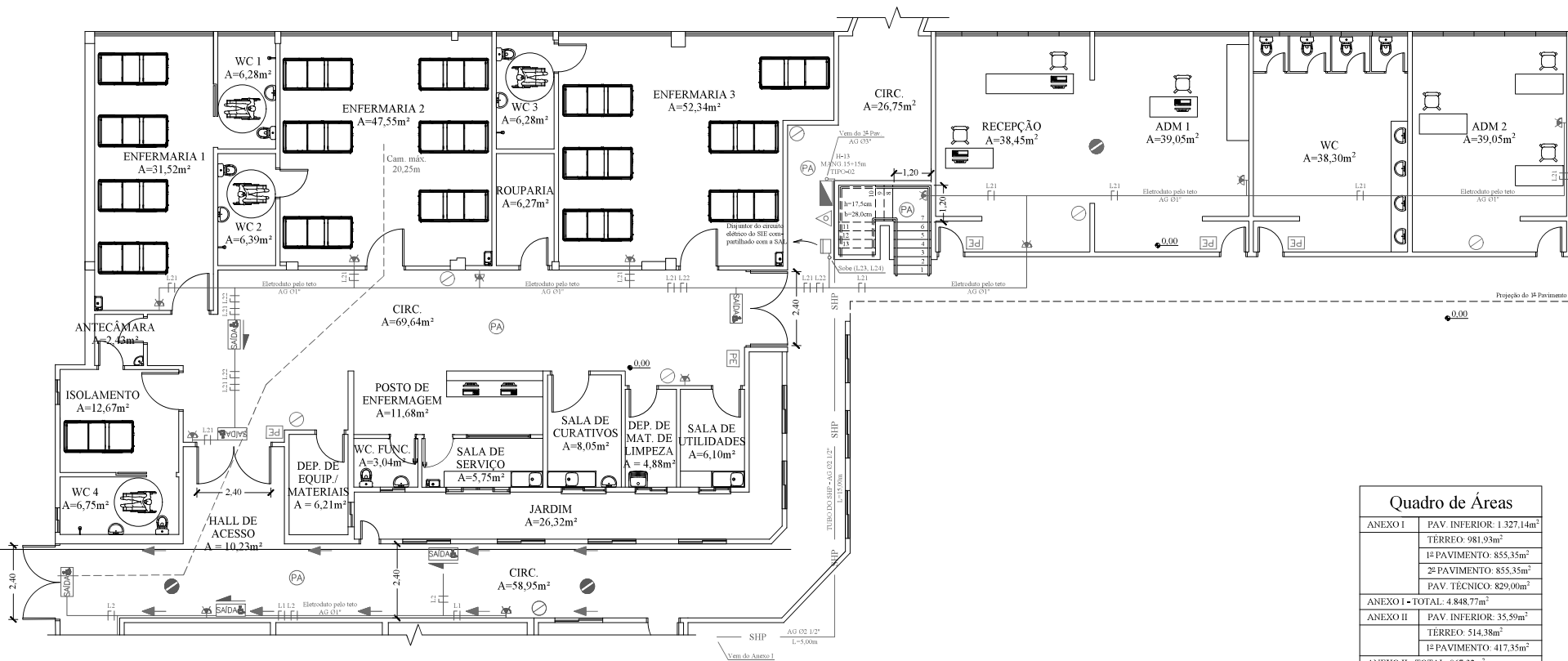
.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **b61001a00c860a400512b2ac2e8a430365ada436**

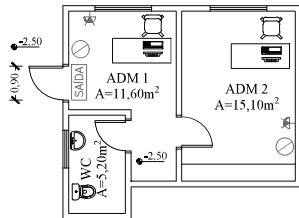


Não haverá utilização de macas ou atendimento a pacientes no 1º Pavimento.

Planta baixa - Anexo II - 1º Pavimento
Escala 1:100



Planta baixa - Anexo II - Térreo
Escala 1:100



Planta baixa - Anexo II - Pavimento inferior
Escala 1:100

Quadro de Áreas	
ANEXO I	PAV. INFERIOR: 1.327,14m²
	TÉRREO: 981,93m²
	1º PAVIMENTO: 855,35m²
	2º PAVIMENTO: 855,35m²
	PAV. TÉCNICO: 829,00m²
ANEXO I - TOTAL:	4.848,77m²
ANEXO II	PAV. INFERIOR: 35,59m²
	TÉRREO: 514,38m²
	1º PAVIMENTO: 417,35m²
ANEXO II - TOTAL:	967,32m²
ANEXO III	TÉRREO: 469,98m²
	1º PAVIMENTO: 469,98m²
	2º PAVIMENTO: 469,98m²
	PAV. TÉCNICO: 469,98m²
ANEXO III - TOTAL:	1.459,06m²
CONFORTO FUNCIONÁRIOS:	52,00m²
ADM CAPELA/NECROTÉRIO:	327,18m²
CASA DE BOMBAS:	14,25m²
GUARITA NORTE:	15,50m²
GUARITA SUL:	10,10m²
CASA DE RESÍDUOS:	73,50m²

Como uma das possibilidades indicadas em Decisão Técnica Nr 114-2021-4/BBM, é feita a complementação com uma segunda escada na lateral do Anexo I, a ser construída. A escada atende a IN 9, com a largura mínima específica para a ocupação Hospitalar.

De acordo com a IN 28 (IN 028/DAT/CBMSC), 1 brigadista de incêndio particular é exigido, visto que a população fixa é de 340 pessoas com todos os blocos isolados considerados.

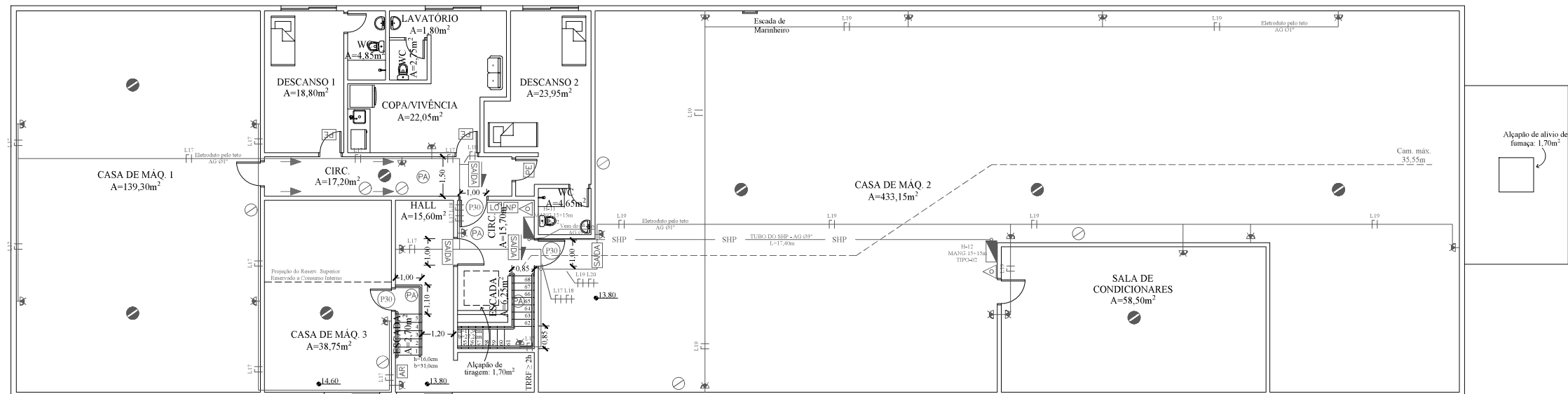
Art. 11º da IN 11 (IN 011/DAT/CBMSC) "Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença)."

Alterações do projeto existente já aprovado: Inclusão de espaço para tratamento de pacientes no Anexo II. A atualização do projeto engloba agora todos os blocos presentes no terreno da edificação

A edificação atende a IN19/DSCI/CBMSC (Instalações elétricas de baixa tensão)

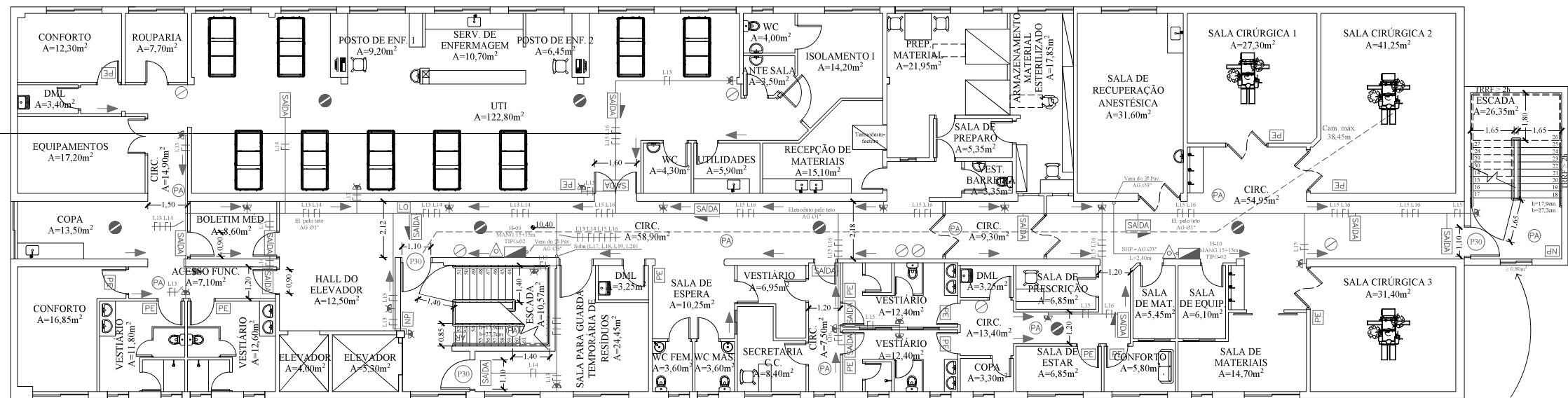
ANEXO II NÃO FARÁ USO DE GLP

PPCI - Projeto Preventivo Contra Incêndio			
Edif.: Hospital Florianópolis			
Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis, Santa Catarina			
Responsável Técnico: Rafael Lima da Silva CREA - SC: 161642-9 RAFAEL LIMA DA SILVA:08638483970 2022.08.26 07:31:26 -03'00'		Contratante: Hospital Florianópolis CNPJ: 28.700.530/0005-05	
Identificação: Proj. Prev. Contra Incêndio - Anexo II			
Escala: Indicada	Data: 08/2022	ART: 8287787-6	Prancha: 6/10



Quadro de Áreas	
ANEXO I	PAV. INFERIOR: 1.327,14m ²
	TERREO: 981,93m ²
	1º PAVIMENTO: 855,35m ²
	2º PAVIMENTO: 855,35m ²
	PAV. TÉCNICO: 829,00m ²
ANEXO I - TOTAL:	4.848,77m ²
ANEXO II	PAV. INFERIOR: 35,59m ²
	TERREO: 514,38m ²
	1º PAVIMENTO: 417,35m ²
ANEXO II - TOTAL:	967,32m ²
ANEXO III	TERREO: 469,98m ²
	1º PAVIMENTO: 469,98m ²
	2º PAVIMENTO: 469,98m ²
	PAV. TÉCNICO: 469,98m ²
ANEXO III - TOTAL:	1.459,06m ²
CONFORTO FUNCIONÁRIOS: 52,00m ²	
ADM-CAPELA-NECROTÓRIO: 327,18m ²	
CASA DE BOMBAS: 14,25m ²	
GUARITA NORTE: 15,50m ²	
GUARITA SUL: 10,10m ²	
CASA DE RESÍDUOS: 73,03m ²	

Escala 1:100



ET por ventilação por janelas, a escada deve possuir as seguintes características:

- I - ser dotada de ventilação permanente inferior, com área mínima de 1,20m² e largura mínima de 0,80m, devendo ficar junto ao solo da escada da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no pavimento intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, sendo preferencialmente a distância de 2m para;
- II - a tomada de ar deve possuir as distâncias mínimas de 1,40m para aberturas, ou qualquer possibilidade de captação de fumaça, nas laterais e parte superior, não sendo aceita qualquer tipo de abertura abaixo da captação da ventilação permanente;
- III - ser dotada em um dos lados de uma abertura para ventilação permanente (de descarga), de janelas abertura para o espaço livre exterior conforme Art. 86, e
- IV - ter janela que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de 0,80m² devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 40cm de, no término da escada

As janelas da escada, devem:

- I - estar situadas junto ao teto ou forro, no máximo, a 40 cm distantes, estando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente;
- II - ter largura mínima de 0,80 m, podendo ser adotada na posição verticalizada, acima dos lances de escada, devendo pelo menos uma das faces da janela estar a no máximo a 40 cm do teto;
- III - ter área de ventilação permanente efetiva mínima de 0,80 m² em cada pavimento;
- IV - ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação permanente;
- V - devem distar de outras aberturas em qualquer nível;

- a) 1,10 m para planos verticais concorrentes ou paralelos, sendo adotada a distância horizontal entre aberturas;
- b) 2,00 m para planos não paralelos sendo adotada a distância horizontal entre aberturas;

Legenda	
	Extintor de incêndio - 4kg - tipo pó químico seco (P.Q.S) - 20-B.C
	Bloco autônomo de iluminação de emergência 2x55W
	Abrigo das mangueiras com hidrante
	Hidrante de recalque
	Luminária de emergência com bateria incorporada 25W
	Acionador de alarme de incêndio com avisador visual
	Central de alarme
	Placa de iluminação autônoma luminosa indicativa de saída de emergência: Fundo na cor branca e letras na cor vermelha
	Placa com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade
	Caminhamento a ser percorrido para atingir um local seguro
	Sinalização de piso para extintor. Deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.
	Detector de fumaça
	Piso antiderrapante
	Placa indicativa do número do pavimento
	Placa do plano de emergência do pavimento
	Placa de lotação com indicação máxima de lotação específica de cada pavimento
	Tubo de aço preto sem costura
	Placa indicativa com os dizeres: "ESCADA DE ACESSO RESTRITO", com dimensões mínimas de 20 x 30cm
	Sinalização com setas fotoluminescentes aplicadas sobre as paredes que indicam o sentido de fluxo da rota de fuga

A edificação atende a IN19/DSCI/CBMSC (Instalações elétricas de baixa tensão)

Escala 1:100

Edif.: Hospital Florianópolis

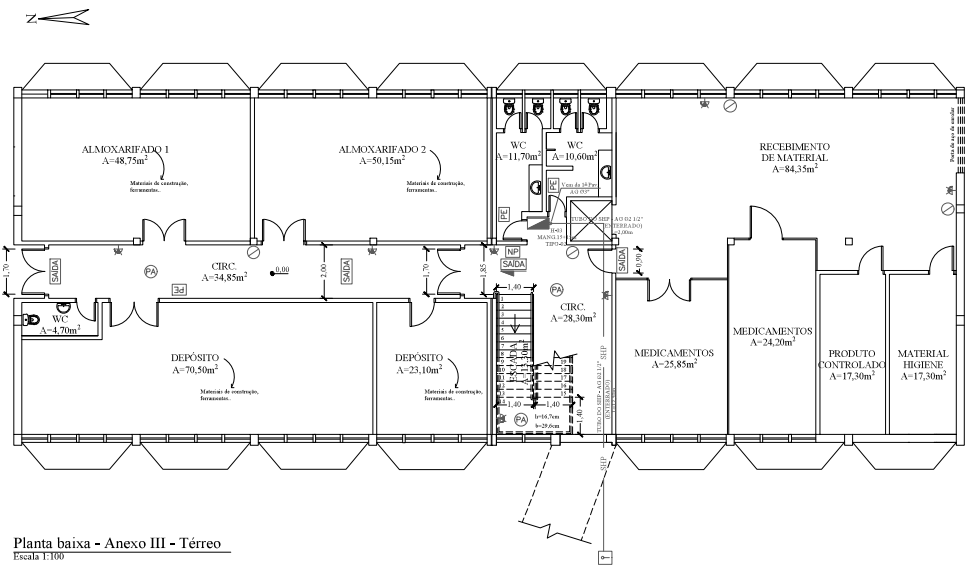
Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis, Santa Catarina

Responsável Técnico:
Rafael Lima da Silva CREA - SC: 161642-9
RAFAEL LIMA DA SILVA:08638483970
2022.08.26 07:31:01 -03'00'

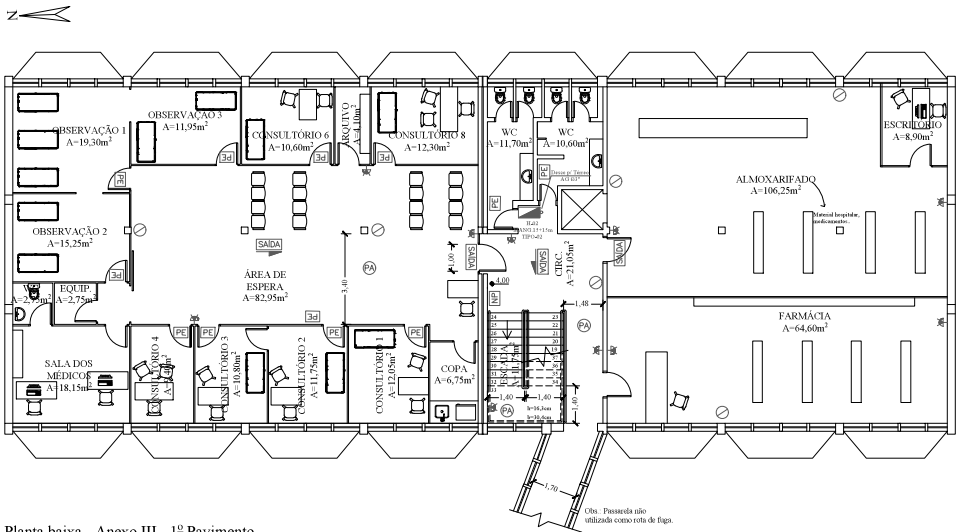
Contratante:
Hospital Florianópolis CNPJ: 28.700.530/0005-9

Proj. Prev. Contra Incêndio - Planta baixa - Anexo I - 2^o Pav. e Pavimento técnico

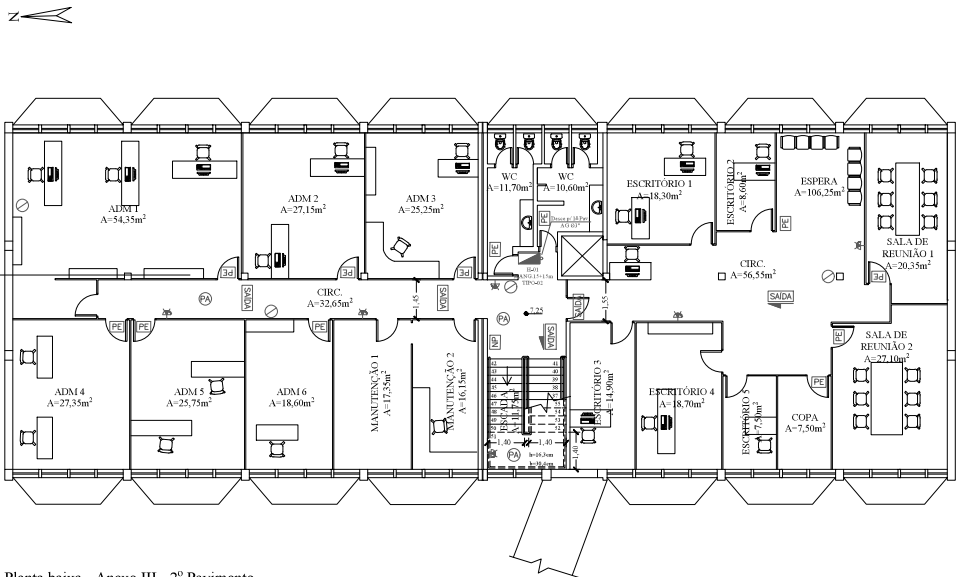
Escala: Indicada	Data: 08/2022	ART: 8287787-6	Prancha: 5/10
------------------	---------------	----------------	---------------



Planta baixa - Anexo III - Térreo
Escala 1:100



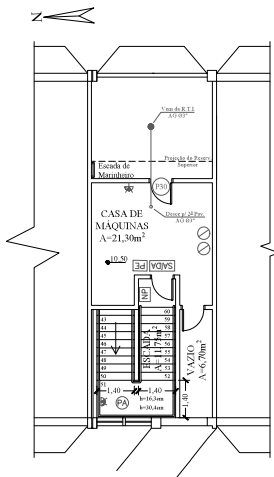
Planta baixa - Anexo III - 1º Pavimento
Escala 1:100



Planta baixa - Anexo III - 2º Pavimento
Escala 1:100

Quadro de Áreas	
ANEXO I	PAV. INTERIOR: 1.371,40m²
TERREO	981,97m²
1º PAVIMENTO	855,35m²
2º PAVIMENTO	855,35m²
PAV. TÉCNICO	829,00m²
ANEXO I - TOTAL	4.888,77m²
ANEXO II	PAV. INTERIOR: 35,50m²
TERREO	314,80m²
1º PAVIMENTO	417,35m²
ANEXO II - TOTAL	967,32m²
ANEXO III	TERREO: 489,98m²
1º PAVIMENTO	489,98m²
2º PAVIMENTO	489,98m²
PAV. TÉCNICO	489,98m²
ANEXO III - TOTAL	1.459,86m²
CONFORTE FUNCIONÁRIO	52,00m²
ADM/CAPL/ADM/OUTROS	527,10m²
CASA DE BOMBAS	14,50m²
GUARITA NORTE	15,50m²
GUARITA SUL	10,00m²
CASA DE RESÍDUOS	75,50m²

Legenda	
	Extintor de incêndio - 4kg - tipo pó químico seco (P.Q.S.) - 20-B.C
	Bloco autônomo de iluminação de emergência 2x55W
	Abrigo das mangueiras com hidrante
	Hidrante de recalque
	Luminária de emergência com bateria incorporada 25W
	Acionador de alarme de incêndio com avisador visual
	Central de alarme
	Placa de iluminação autônoma luminosa indicativa de saída de emergência: Fundo na cor branca e letras na cor vermelha
	Placa com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade
	Caminhoamento a ser percorrido para atingir um local seguro
	Sinalização de piso para extintor. Deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.
	Detector de fumaça
	Piso antiderrapante
	Placa indicativa do número do pavimento
	Placa do plano de emergência do pavimento
	Placa de lotação com indicação máxima de lotação específica de cada pavimento
	Tubo de aço preto sem costura
	Placa indicativa com os dizeres "ESCALADA DE ACESSO RESTRITO", com dimensões mínimas de 20 x 30cm
	Sinalização com setas fotoluminescentes aplicadas sobre as paredes que indicam o sentido de fluxo da rota de fuga



Planta baixa - Anexo III - Pavimento Técnico
Escala 1:100

Como uma das possibilidades indicadas em Decisão Técnica Nº 11 de 2021 e 7/2021, e feita a complementação com uma segunda escada na lateral do Anexo I, a ser construída, a escada atende a DN 9, com a largura mínima específica para a ocupação Hospitalar.

De acordo com a DN 28 (B) (2021) (CBMSC), 1 brigadista de incêndio particular é exigido, visto que a população fixa é de 340 pessoas com todos os blocos isolados considerados.

Art. 11º da IN 11 (DN 011) (DAT/CBMSC) "Na rota de fuga horizontais e verticais do imóvel (corredores, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional dentro ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença) "

Alterações do projeto existentes já aprovadas: Indicação de espaço para tratamento de pacientes no Anexo II. A sinalização do projeto engloba agora todos os blocos presentes no terreno da edificação.

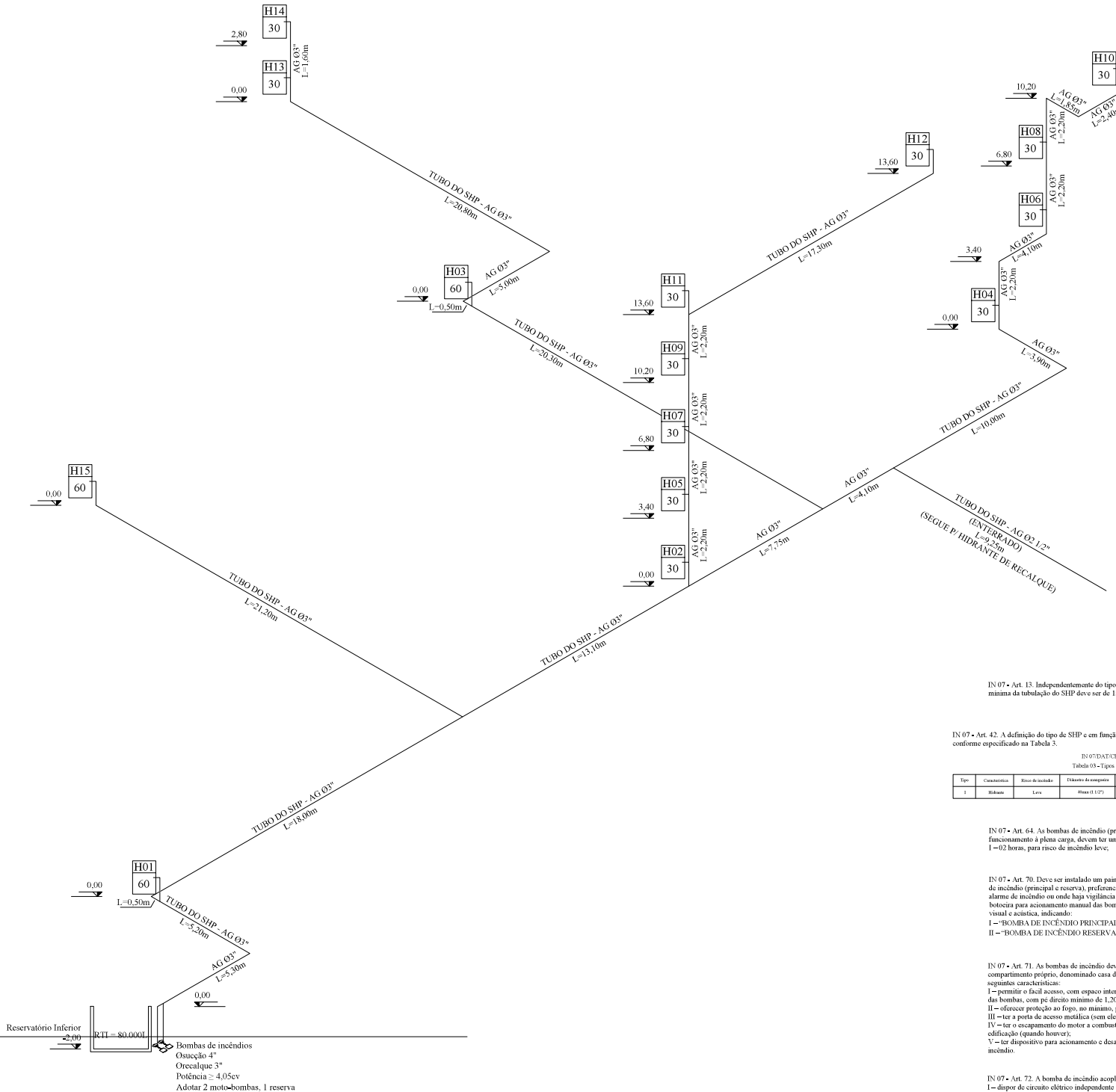
A edificação atende a IN 19 (CBMSC) (Instalações elétricas de baixa tensão)

BLOCO NÃO FARÁ USO DE GLP

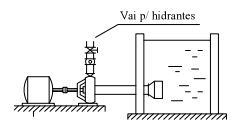
PPCI - Projeto Preventivo Contra Incêndio

Título: Hospital Florianópolis			
Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis, Santa Catarina			
Elaborado por: Rafael Lima da Silva Rafael Lima da Silva 2022.08.26 07:33:11 - 03:00		Consultado por: Hospital Florianópolis Rafael Lima da Silva 2022.08.26 07:33:11 - 03:00	
Identificação: Proj. Prev. Contra Incêndio - Anexo III		Assinatura: _____	
Escala: Indicada	Data: 08/2022	ART: 8287787-6	Prancha: 7/10

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA
ST BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - SEMCO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FLORIANÓPOLIS-SC
PROTOCOLO AT19905133A APROVADO EM 08/09/2022 - Qualificação: alteração no projeto disjuntor de alarme sistema de SCS



IN 07 • Art. 63. Quando a vazão do SHP é fornecida ou reforçada por bombas de incêndio, devem ser previstas sempre 02 bombas de incêndio, sendo:
I – uma bomba principal: bomba elétrica ligada à rede elétrica da concessionária, e
II – uma bomba reserva: bomba a combustão, ou outra bomba elétrica ligada a um gerador de emergência ou a um grupo de baterias



IN 07 • Art. 13. Independentemente do tipo de material, a resistência mínima da tubulação do SHP deve ser de 150mca (15kgf/cm²).

IN 07 • Art. 42. A definição do tipo de SHP e em função da classificação do risco de incêndio do imóvel, conforme especificado na Tabela 3.

IN 07/DAT/CBMS/SC
Tabela 03 - Tipos de sistemas

Tip	Característica	Risco de incêndio	Diâmetro da conexão	Nº de saídas	Tip	Tip	Valor mínimo no registro
1	Hidante	Leve	Diâmetro 1 1/2"	Simples	Apêndice	Obstrução 1 1/2"	750,0mm

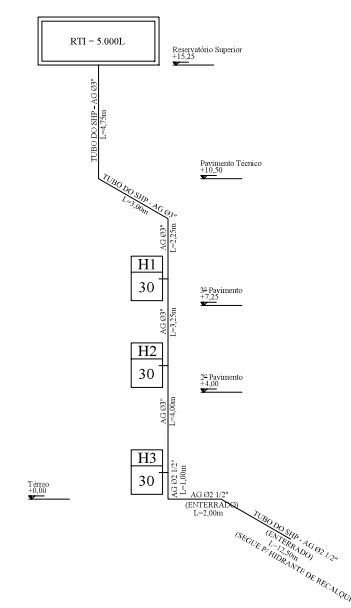
IN 07 • Art. 64. As bombas de incêndio (principal e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter uma autonomia mínima de: I – 02 horas, para risco de incêndio leve;

IN 07 • Art. 70. Deve ser instalado um painel de sinalização das bombas de incêndio (principal e reserva), preferencialmente ao lado da central de alarme de incêndio ou onde haja vigilância permanente, dotado de uma botoeira para acionamento manual das bombas, possuindo sinalização visual e acústica, indicando:
I – “BOMBA DE INCÊNDIO PRINCIPAL EM FUNCIONAMENTO”;
II – “BOMBA DE INCÊNDIO RESERVA EM FUNCIONAMENTO”.

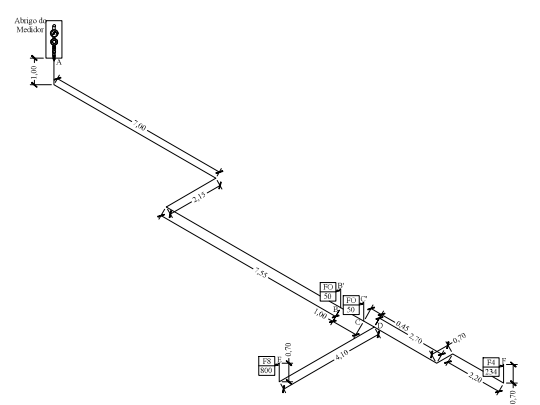
IN 07 • Art. 71. As bombas de incêndio devem ser instaladas em compartimento próprio, denominado casa de bombas, devendo ter as seguintes características:
I – permitir o fácil acesso, com espaço interno para manobra e manutenção das bombas, com pé direito mínimo de 1,20 m;
II – oferecer proteção ao fogo, no mínimo, por 02 horas;
III – ter a porta de acesso metálica (sem elemento vazado) ou tipo P-30;
IV – ter o escapeamento do motor a combustão direcionado para o exterior da edificação (quando houver);
V – ter dispositivo para acionamento e desarme manual das bombas de incêndio.

IN 07 • Art. 72. A bomba de incêndio acoplada a motor elétrico deve:
I – dispor de circuito elétrico independente do consumo geral da edificação;
II – ter os condutores do circuito elétrico protegidos por eletroduto antichama;
III – ter o disjuntor do seu circuito elétrico sinalizado:
a) de modo a diferenciação de outros disjuntores; e
b) com a inscrição: “BOMBA DE INCÊNDIO • NÃO DESLIGUE”.

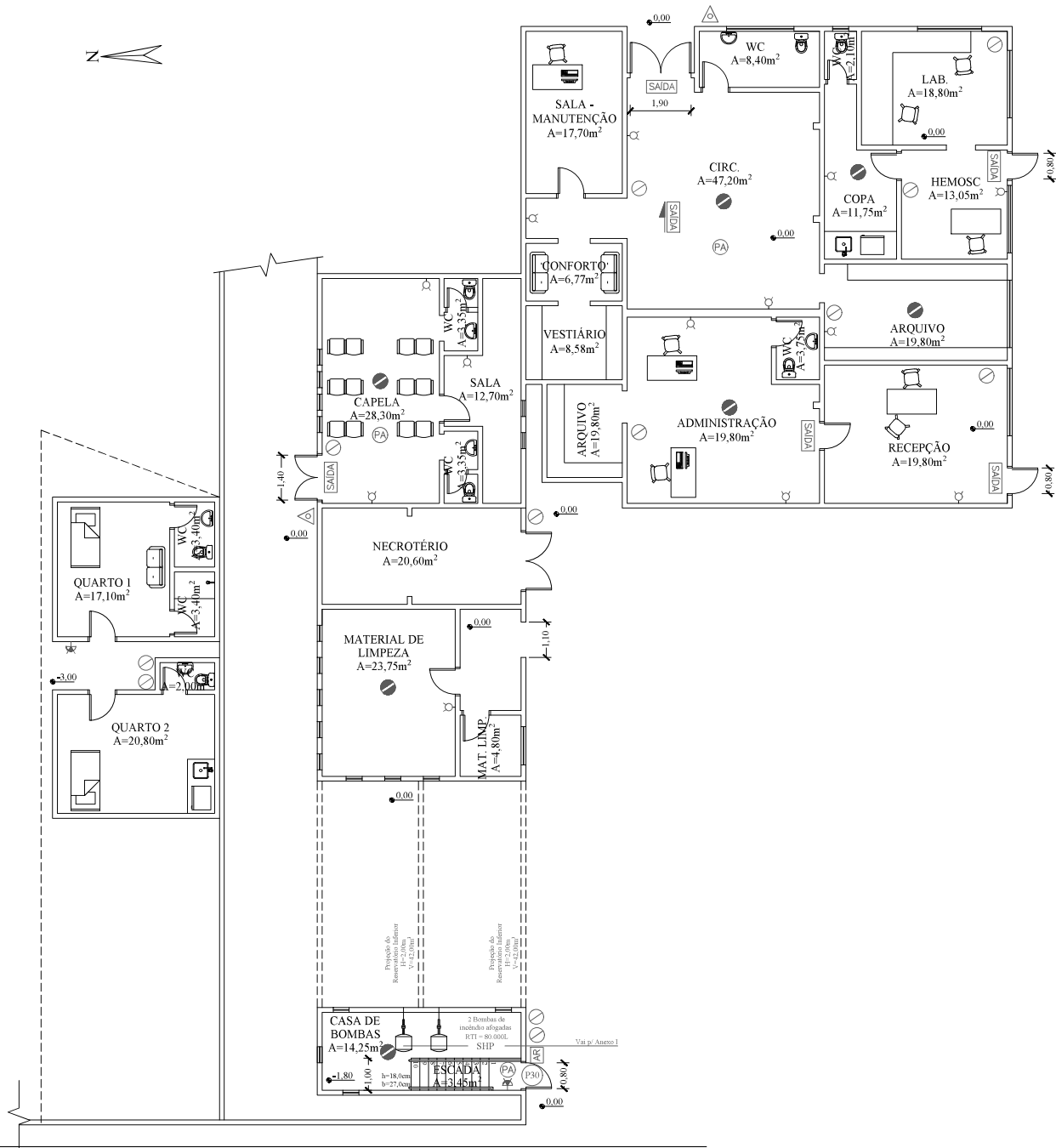
IN 07 • Art. 73. A bomba de incêndio acoplada a motor de combustão deve:
I – levar no máximo 15 segundos, para a comutação da fonte de energia e entrar em funcionamento;
II – ter instalada sob o tanque de combustível do motor a combustão uma bacia de contenção com volume mínimo de 1,5 vez a capacidade do tanque; e
III – ter as baterias do motor a combustão mantidas carregadas por um sistema de flutuação automática.



Detalhe Isométrico - Rede de Hidrantes - Anexo III
S' Escala

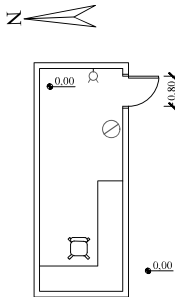


Esquema vertical de gás
S' Escala

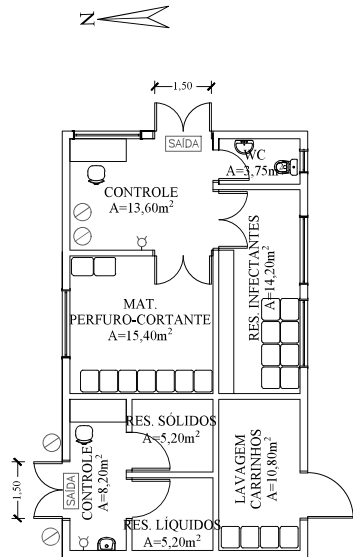
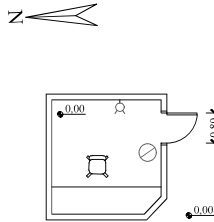


Planta baixa - ADM/Capela/Necrotério/Casa de Bombas
Escala 1:100

Planta baixa - Guarita Norte
Escala 1:100



Planta baixa - Guarita Sul
Escala 1:100



Planta baixa - Casa de Resíduos
Escala 1:100

Quadro de Áreas	
ANEXO I	PAV. INFERIOR: 1.327,14m²
	TÉRREO: 981,93m²
	1º PAVIMENTO: 855,35m²
	2º PAVIMENTO: 855,35m²
	PAV. TÉCNICO: 829,00m²
ANEXO I - TOTAL:	4.848,77m²
ANEXO II	PAV. INFERIOR: 35,59m²
	TÉRREO: 514,38m²
	1º PAVIMENTO: 417,35m²
ANEXO II - TOTAL:	967,32m²
ANEXO III	TÉRREO: 469,98m²
	1º PAVIMENTO: 469,98m²
	2º PAVIMENTO: 469,98m²
	PAV. TÉCNICO: 469,98m²
ANEXO III - TOTAL:	1.459,06m²
CONFORTO FUNCIONÁRIOS:	52,00m²
ADM-CAPELA-NECROTÉRIO:	327,18m²
CASA DE BOMBAS:	14,25m²
GUARITA NORTE:	15,50m²
GUARITA SUL:	10,10m²
CASA DE RESÍDUOS:	73,50m²

Como uma das possibilidades indicadas em Decisão Técnica Nr 114-2021-4ºBBM, é feita a complementação com uma segunda escada na lateral do Anexo I, a ser construída. A escada atende a IN 9, com a largura mínima específica para a ocupação Hospitalar.

De acordo com a IN 28 (IN 028/DAT/CBMSC), 1 brigadista de incêndio particular é exigido, visto que a população fixa é de 340 pessoas com todos os blocos isolados considerados.

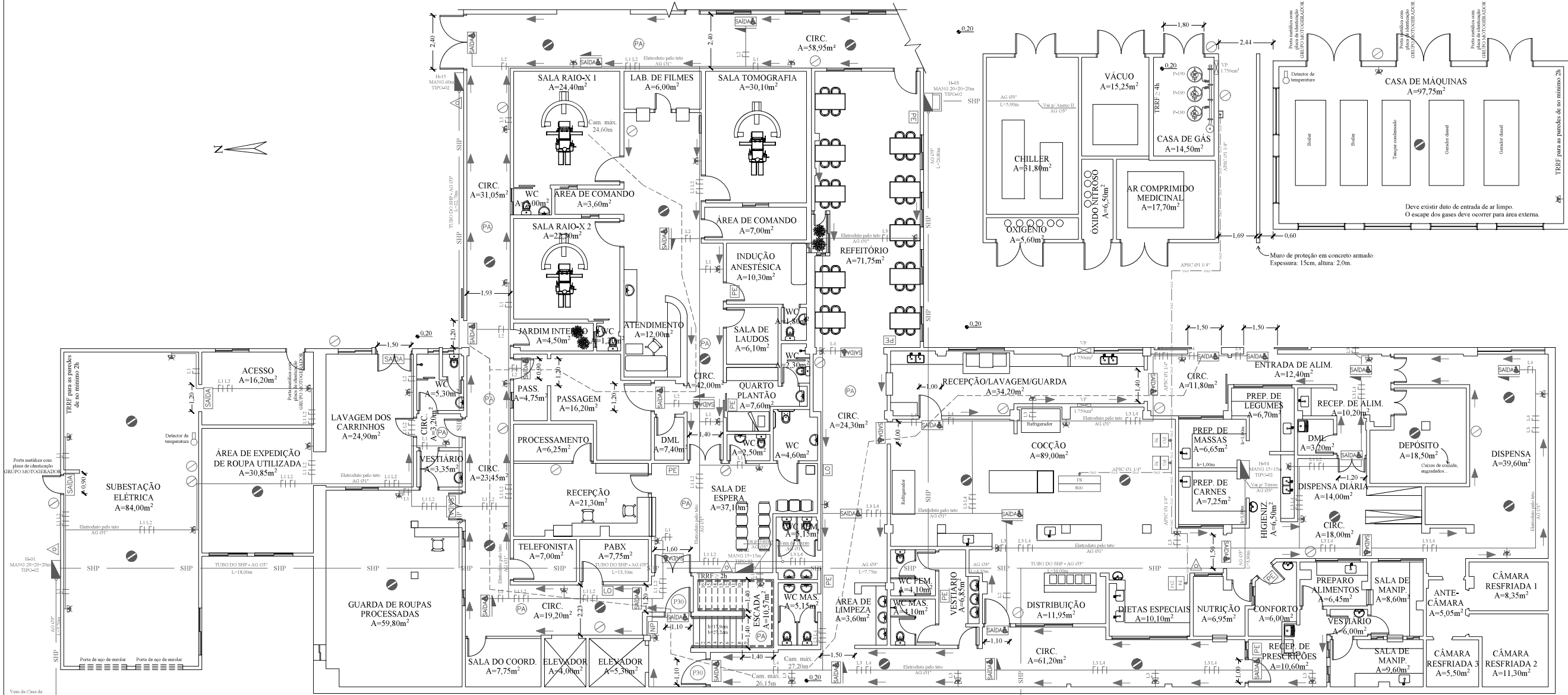
Art. 11º da IN 11 (IN 011/DAT/CBMSC) "Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença)."

Alterações do projeto existente já aprovado: Inclusão de espaço para tratamento de pacientes no Anexo II. A atualização do projeto engloba agora todos os blocos presentes no terreno da edificação

A edificação atende a IN19/DSCI/CBMSC (Instalações elétricas de baixa tensão)

BLOCO NÃO FARÁ USO DE GLP

PPCI - Projeto Preventivo Contra Incêndio			
Edif.: Hospital Florianópolis			
Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis, Santa Catarina			
Responsável Técnico: Rafael Lima da Silva RAFAEL LIMA DA SILVA:08638483970 2022.08.26 07:33:33 -03'00'		Contratante: Hospital Florianópolis CNPJ: 28.700.530/0005-05	
Identificação: Proj. Prev. Contra Incêndio - Blocos isolados			
Escala: Indicada	Data: 08/2022	ART: 8287787-6	Prancha: 8/10



Planta baixa - Anexo I - Pavimento Inferior
Escala 1:100

O piso dos degraus devem ser dotados de dispositivos antiderrapantes (fitas, tintas, ou outros), instalados na borda dos degraus.

Quadro de Áreas	
ANEXO I	PAV. INFERIOR: 1.327,14m ²
	TÉRREO: 981,93m ²
	1º PAVIMENTO: 855,35m ²
	2º PAVIMENTO: 855,35m ²
	PAV. TÉCNICO: 829,00m ²
ANEXO I - TOTAL:	4.848,77m ²
ANEXO II	PAV. INFERIOR: 35,59m ²
	TÉRREO: 514,38m ²
	1º PAVIMENTO: 417,35m ²
ANEXO II - TOTAL:	967,32m ²
ANEXO III	TÉRREO: 469,98m ²
	1º PAVIMENTO: 469,98m ²
	2º PAVIMENTO: 469,98m ²
	PAV. TÉCNICO: 469,98m ²
ANEXO III - TOTAL:	1.459,06m ²
CONFORTO FUNCIONÁRIOS:	52,00m ²
ADM/CAPELA/NECROTÉRIO:	327,18m ²
CASA DE BOMBAS:	14,25m ²
GUARITA NORTE:	15,50m ²
GUARITA SUL:	10,10m ²
CASA DE RESÍDUOS:	73,50m ²

Como uma das possibilidades indicadas em Decisão Técnica Nr 114-2021-4ºBBM, é feita a complementação com uma segunda escada na lateral do Anexo I, a ser construída. A escada atende a IN 9, com a largura mínima específica para a ocupação Hospitalar.

De acordo com a IN 28 (IN 028/DAT/CBMSC), 1 brigadista de incêndio particular é exigido, visto que a população fixa é de 340 pessoas com todos os blocos isolados considerados.

Art. 11º da IN 11 (IN 011/DAT/CBMSC) "Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença)."

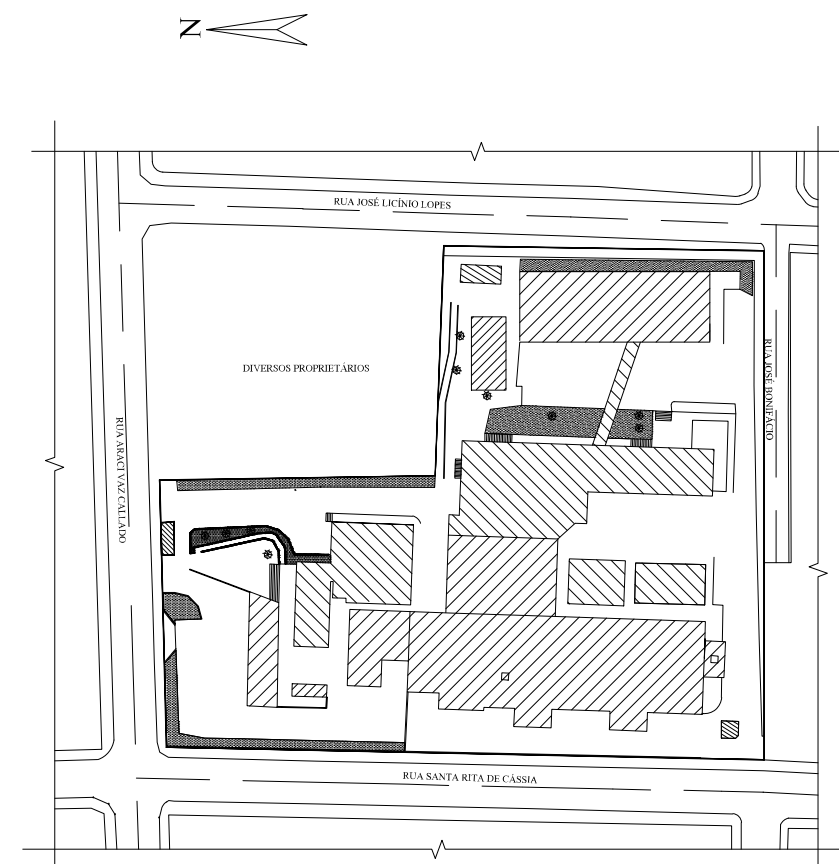
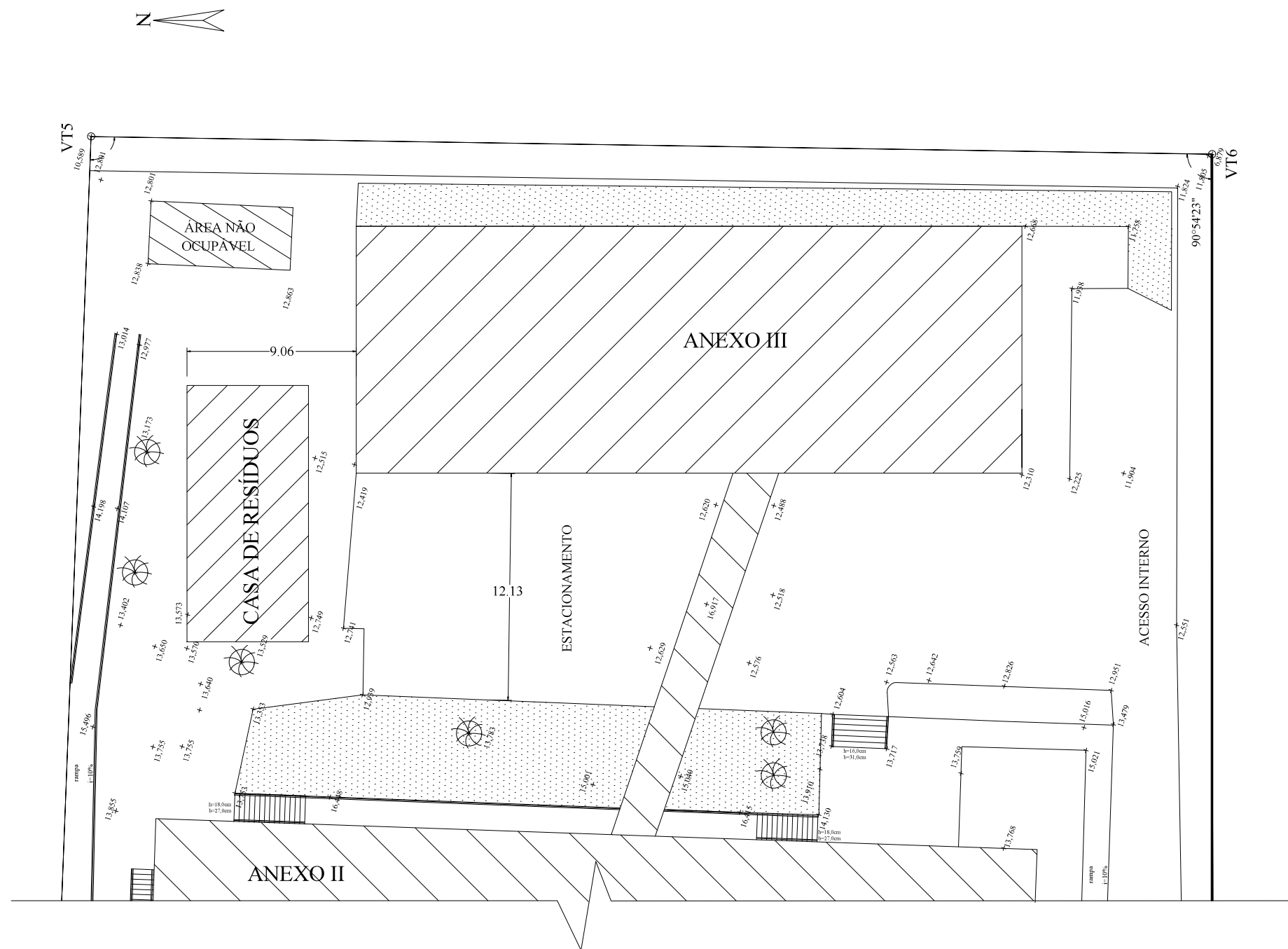
Alterações do projeto existente já aprovado: Inclusão de espaço para tratamento de pacientes no Anexo II. A atualização do projeto engloba agora todos os blocos presentes no terreno da edificação

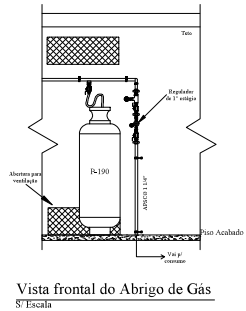
A edificação atende a IN19/DSCI/CBMSC (Instalações elétricas de baixa tensão)

Legenda	
	Extintor de incêndio - 4kg - tipo pó químico seco (P.Q.S.) - 20-B-C
	Bloco autônomo de iluminação de emergência 2x55W
	Abrigo das mangueiras com hidrante
	Hidrante de recalque
	Luminária de emergência com bateria incorporada 25W
	Acionador de alarme de incêndio com avisador visual
	Central de alarme
	Placa de iluminação autônoma luminosa indicativa de saída de emergência: Fundo na cor branca e letras na cor vermelha
	Placa com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade
	Caminhamento a ser percorrido para atingir um local seguro
	Sinalização de piso para extintor. Deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.
	Detector de fumaça
	Piso antiderrapante
	Placa indicativa do número do pavimento
	Placa do plano de emergência do pavimento
	Placa de lotação com indicação máxima de lotação específica de cada pavimento
	Tubo de aço preto sem costura
	Placa indicativa com os dizeres: "ESCADA DE ACESSO RESTRITO", com dimensões mínimas de 20 x 30cm
	Sinalização com setas fotoluminescentes aplicadas sobre as paredes que indicam o sentido de fluxo da rota de fuga

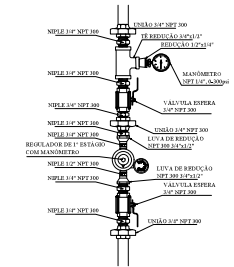
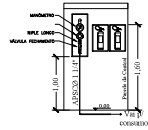
PPCI - Projeto Preventivo Contra Incêndio

Edif.: Hospital Florianópolis			
Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis, Santa Catarina			
Responsável Técnico: Rafael Lima da Silva CREA - SC: 161642-9 RAFAEL LIMA DA SILVA:08638483970 2022.08.26 07:29:03 -03'00'		Contratante: Hospital Florianópolis CNPJ: 28.700.530/0005-05	
Assinatura		Assinatura	
Identificação: Proj. Prev. Contra Incêndio - Planta baixa - Anexo I - Pavimento Inferior			
Escala: Indicada	Data: 08/2022	ART: 8287787-6	Prancha: 3/10

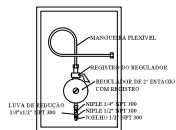




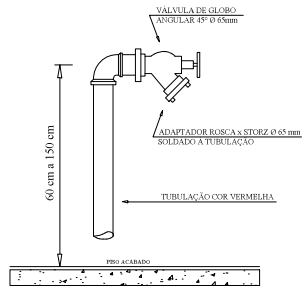
Fachada da Central de gás c/ o abrigo p/ extintor e do abrigo p/ conjunto de controle e manobra
Escala 1:50



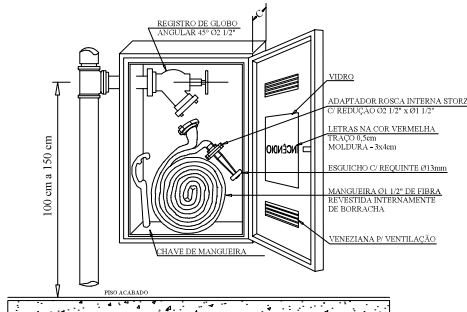
Detalhe do Regulador de 1º Estágio
S' Escala



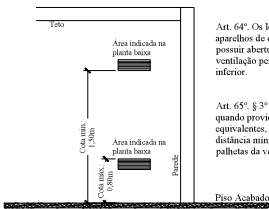
Detalhe do Regulador de 2º Estágio
S' Escala



Hidrante de Recalque
S' Escala



Hidrante de Parede e Abrigo de Mangueiras
S' Escala



Detalhe da ventilação permanente (VP)
S' Escala



Placa indicativa de lotação máxima - Pavimento inferior - Anexo I
S' Escala



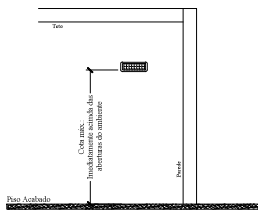
Placa indicativa de lotação máxima - Pavimentos superiores - Anexo I
S' Escala



Placa indicativa de lotação máxima - Térreo - Anexo I
S' Escala



Placa indicativa de lotação máxima - Pavimento técnico - Anexo I
S' Escala



Detalhe da iluminação de emergência
S' Escala

Art. 6º. A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vac.

Art. 7º. O SIE deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:
II – edifícios hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade;

Art. 8º. Deve-se garantir um nível mínimo de iluminação de:
I – 5 lux, em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio, salas, etc.); e
II – 5 lux em locais:
a) com desníveis (escadas, rampas ou passagens com obstáculos).

Art. 19º. A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Art. 13º. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático, em caso de falha no fornecimento da energia elétrica convencional.

Art. 16a. O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

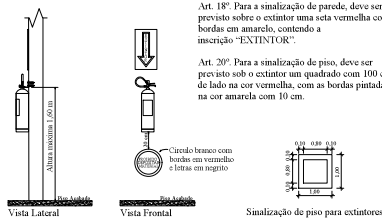
Art. 6º. A tensão máxima do SAL não poderá ser superior a 30 Vac.

Art. 8º. A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:
II – edifícios hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade;

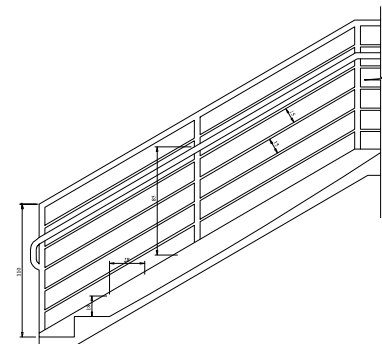
Art. 9º. A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Art. 18. Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

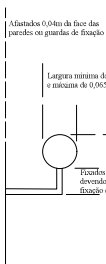
Art. 19. As placas luminosas da SAL alimentadas por conjunto de blocos autônomos devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.



Detalhe de instalação de extintor em parede
S' Escala

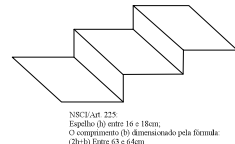


Detalhe do Corrimão e Guarda Corpo
S' Escala



Detalhe do corrimão
S' Escala

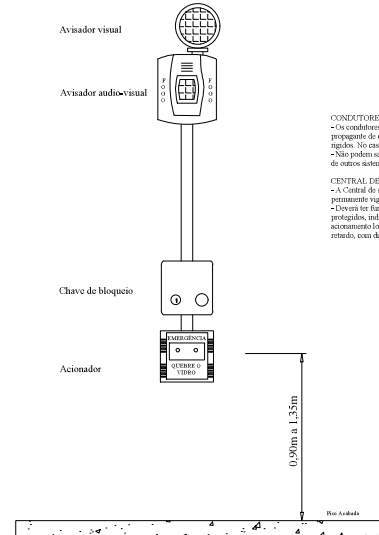
4.2.1.6 O Art. 227 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 227 – Os convênios devem atender as seguintes exigências:
I – serem obrigatoriamente colocados em ambos os lados da escada, incluindo-se os patamares;
II – estarem situados entre 0,80m e 0,92m acima do nível do superfície do piso, medida esta tomada verticalmente até a parte superior do corrimão, quando as barras de apoio devem estar a uma distância de 0,80m do piso;
III – serem fixados pela parte inferior, adaptando-se a fixação pela lateral, devendo, nesse caso, a distância entre a parte superior e o suporte de fixação dos componentes ser maior ou igual a 0,08m;
IV – serem fixados a uma distância mínima de 0,08m e máxima de 0,10m, no caso de escadas com corrimão de ferro, de madeira ou de plástico;
V – serem providos de forma a poderem ser apertados, fivel e desmontados, permitindo um controle adequado da altura ao longo de toda sua extensão, sem encontrar quaisquer pontos ou obstáculos de continuidade e não proporcionar efeitos de impacto;
VI – nos casos de escadas, janelas de iluminação e semelhantes, deve haver corrimão nas áreas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal;
VII – não permitir elementos com arestas vivas;
IX – as escadas com mais de 2,20m de largura devem possuir corrimão intermediário, no máximo a cada 1,80m. Os laços determinados pelos corrimãos intermediários devem ter, no mínimo, 1,10 m de largura, resultando o nível do corrimão em colchete por onde transitem pessoas que requeiram cuidados especiais;
X – as escadas com corrimão intermediário devem ser dotadas de balizadores ou outros dispositivos para evitar acidentes;
XI – escadas externas de maior monumentalidade, excepcionalmente, ter apenas dois corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando não forem utilizados por grandes multidões;
XII – devem resistir a uma carga de 300N, aplicada em qualquer ponto delas, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.



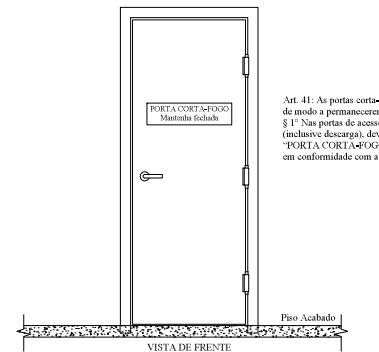
Detalhe dos Degraus
S' Escala



Placa com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade
S' Escala



Detalhe do acionador, sonorizador e avisador visual do sistema de alarme de incêndio
S' Escala

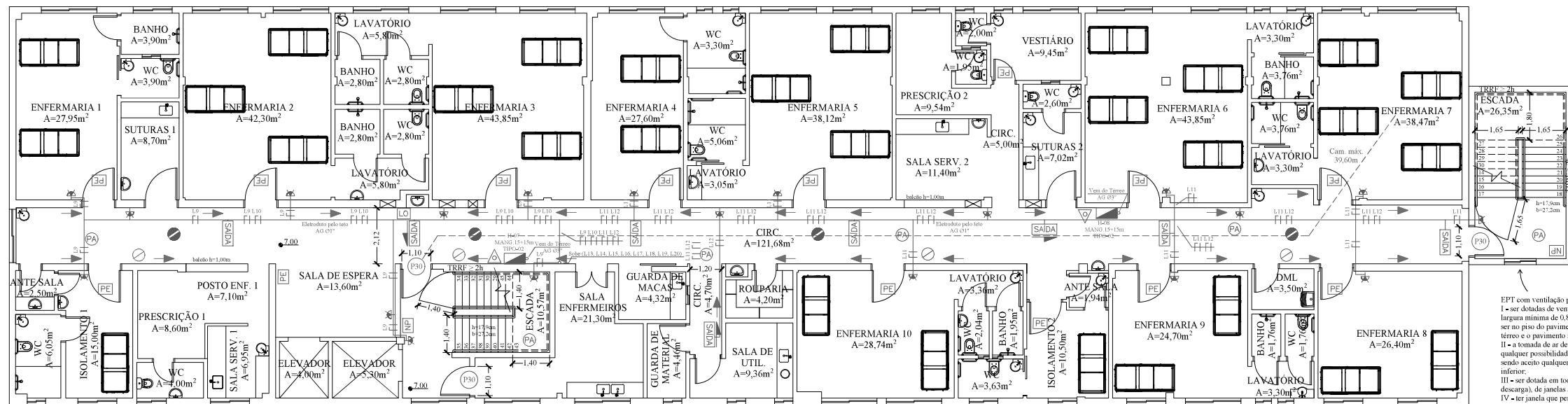


Detalhe da porta corta-fogo
S' Escala

Art. 41: As portas corta-fogo devem ser providas de dispositivos mecânicos ou automáticos, de modo a permanecer fechadas, mas desobstruídas no sentido do fluxo de saída, § 1º. Nas portas de acesso das antecâmaras e das escadas de emergência de todos os pavimentos (inclusive descarga), deve ser fixada placa com a inscrição: "PORTA CORTA-FOGO" mantida fechada", com dimensões mínimas de 12,5 x 25 cm, em conformidade com a NBR 13434.

CONDUTORES E ELETRODUTOS
• Os condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chama e sempre serem embutidos em eletrodutos rígidos. No caso de instalação aparente, devem ser isolados.
• Não podem ser usados para outros fins, salvo para instalações de outros sistemas de segurança.

CENTRAL DE ALARME
• A Central de sinalização deve ser instalada em local de permanente vigilância e de fácil visualização.
• Deverá ter funcionamento automático, indicação dos locais protegidos, indicação de defeito do sistema e possibilidade de acionamento local sem retardo, geral com retardo e geral sem retardo, com dispositivo que possibilite a atuação dos sinais.



I -PT com ventilação por janelas, a escada deve possuir as seguintes características:

- I.1-ser dotada de ventilação permanente obrigatória, com área mínima de 1,20m² e largura mínima de 0,80m, devendo ficar junto ao solo da escada podendo ser dotada de pavimento impermeável ou impermeável com pavimento impermeável e terço superior impermeável, com a finalidade de evitar a entrada de ar puro;
- II-a tomada de ar deve possuir a distância mínima de 1,40m para a parede superior, com qualquer possibilidade de captação de fumaça, nas laterais e parte superior, não podendo ser qualquer tipo de abertura acima da captação da ventilação permanente inferior;
- III-a ser dotada em todos os pavimentos (sendo facultativo no pavimento de descarga), de janelas abrendo para o espaço livre exterior conforme Art. 86, e as janelas que não sejam dotadas de ventilação permanente superior com área mínima de 0,80m², devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 40cm disto, no término da escada;

As janelas da OFC devem:

- I-estar situadas junto ao teto ou no piso, no máximo, a 40 cm distes, estando o peitoril, no mínimo, a 110 cm acima do piso do patamar ou do espaço livre exterior;
- II-ser largura mínima de 0,80 m, podendo ser acionada na posição centralizada, acima dos degraus de degraus, devendo pelo menos uma das faces da janela da escada estar no máximo a 40 cm do teto;
- III-ter área de superfície mínima efetiva mínima de 0,80 m² em cada pavimento;
- IV-ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação permanente;
- V-dever distar de outras aberturas em qualquer nível;
- VI-1,40 m para planos verticais coincidentes ou paralelos, sendo adotada a distância horizontal entre aberturas;
- II.20 m para planos não paralelos sendo adotada a distância horizontal entre aberturas;

Planta baixa - Anexo I - 1º Pavimento

Quadro de Áreas	
ANEXO I	PAV. INFERIOR: 1.327,14m ²
	TERREO: 981,93m ²
	1ª PAVIMENTO: 855,35m ²
	2ª PAVIMENTO: 855,35m ²
	PAV. TÉCNICO: 829,00m ²
ANEXO I - TOTAL:	4.848,77m ²
ANEXO II	TERREO: 15,99m ²
	TERREO: 514,38m ²
	1ª PAVIMENTO: 417,35m ²
ANEXO II - TOTAL:	967,32m ²
ANEXO III	TERREO: 469,98m ²
	1ª PAVIMENTO: 469,98m ²
	2ª PAVIMENTO: 469,98m ²
	PAV. TÉCNICO: 469,98m ²
ANEXO III - TOTAL:	1.459,06m ²
CONFORTE FUNCIONÁRIOS: 52,00m ²	
ADM. CAPELA/NECRÓTERIO: 327,18m ²	
CASA DE BOMBAS: 14,25m ²	
GUARITA NORTE: 15,50m ²	
GUARITA SUL: 10,10m ²	
CASA DE RESÍDUOS: 73,50m ²	

I -PT com ventilação por janelas, a escada deve possuir as seguintes características:

- a) -ser dotada de ventilação permanente horizontal, com área mínima de 1,20m² e largura mínima de 0,80m, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser dotada de proteção contra incêndio, com o fechamento no pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, para permitir a entrada de ar puro;
- b) -a tomada de ar deve possuir a distância mínima de 1,40m para aberturas, ou qualquer possibilidade de captação de fumaça, nas laterais e parte superior, não podendo aceitar qualquer tipo de abertura acima da captação da ventilação permanente inferior;

III -ser dotada de todos os pavimentos (sendo facultativo no pavimento de descarga), de janelas aberturas para o espaço livre exterior conforme Art. 86, e ser janelas que permitam a ventilação horizontal permanente, com área mínima de 0,80m², devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 40cm deste, no término da escada

As janelas da PT devem:

- a) -estar situadas junto ao teto ou no forro, no máximo, a 40 cm destes, evitando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau superior;
- b) -ter largura mínima de 0,30 m, podendo ser acionada na posição centralizada, acima dos lanços de degraus, devendo pelo menos uma das faces da janela

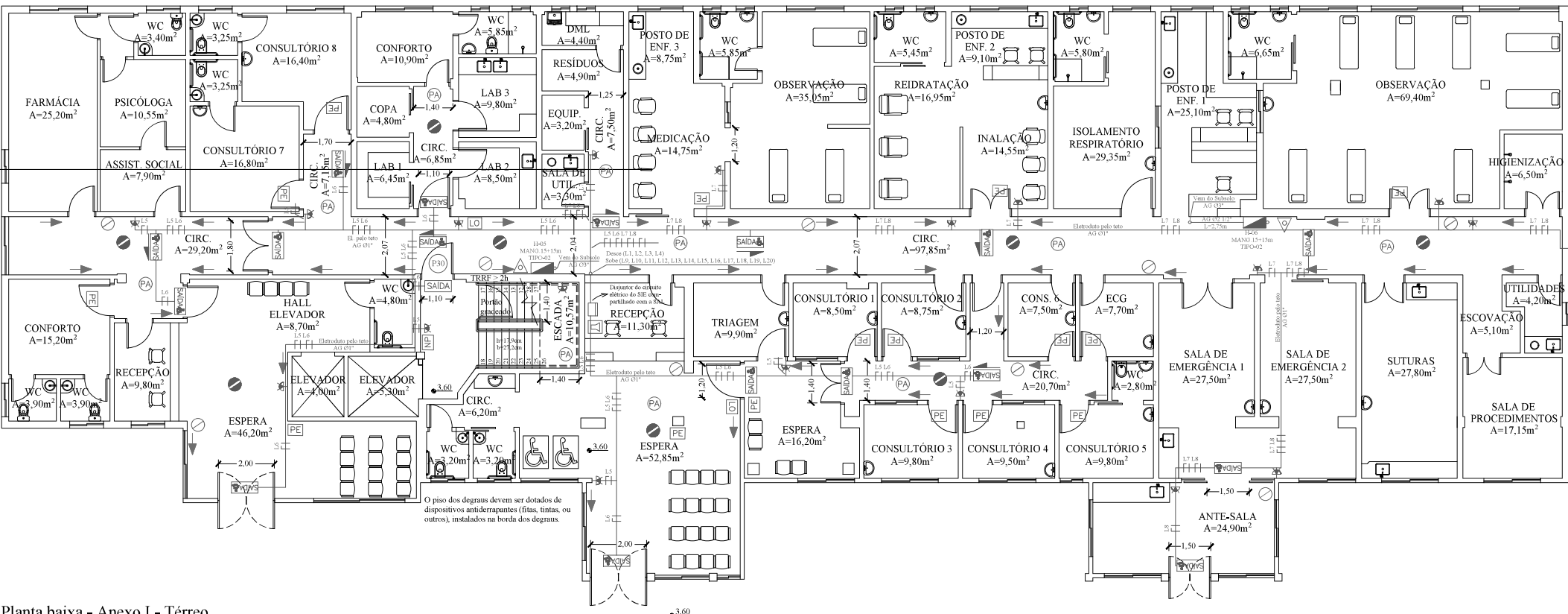
deve ser no máximo a 40 cm do teto;

ser a área de ventilação horizontal efetiva mínima de 0,80 m² em cada pavimento;

IV -ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação permanente;

V -devem dispor de outras aberturas em qualquer nível:

- a) 1,00 m para painéis verticais coincidentes ou paralelos, sendo adotada a distância horizontal entre aberturas;
- b) 20,00 cm para painéis ou paralelos sendo adotada a distância horizontal entre aberturas;



ESCADA
= 26,35m²

Como uma das possibilidades indicadas em Decisão Técnica Nr 114-2021-1ºBBM, é feita a complementação com uma segunda escada na lateral do Anexo I, a ser construída. A escada atende a IN 9, com a largura mínima específica para a ocupação Hospitalar.

De acordo com a IN 28 (IN 028/DAT/CBMSC), 1 brigadista de incêndio particular é exigido, visto que a população fixa é de 340 pessoas com todos os blocos isolados considerados.

Art. 11º da IN 11 (IN 011/DAT/CBMSO) "Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença)."

Alterações do projeto existente já aprovado: Inclusão de espaço para tratamento de pacientes no Anexo II. A atualização do projeto engloba agora todos os blocos presentes no terreno da edificação

A edificação atende a IN19/DSCI/CBMSC (Instalações elétricas de b

Planta baixa - Anexo I - Térreo

Legenda	
	Extintor de incêndio - 4kg - tipo pó químico seco (P.Q.S.) - 20-B.C
	Bloco autônomo de iluminação de emergência 2x55W
	Abrigo das mangueiras com hidrante
	Hidrante de recalque
	Luminária de emergência com bateria incorporada 25W
	Acionador de alarme de incêndio com avisador visual
	Central de alarme
	Placa de iluminação autônoma luminosa indicativa de saída de emergência: Fundo na cor branca e letras na cor vermelha
	Placa com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade
	Caminhamento a ser percorrido para atingir um local seguro
	Sinalização de piso para extintor. Deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.
	Detector de fumaça
	Piso antiderrapante
	Placa indicativa do número do pavimento
	Placa do plano de emergência do pavimento
	Placa de lotação com indicação máxima de lotação específica de cada pavimento
	Tubo de aço preto sem costura
	Placa indicativa com os dizeres: "ESCADA DE ACESSO RESTRITO", com dimensões mínimas de 20 x 30cm
	Sinalização com setas fotoluminescentes aplicadas sobre as paredes que indicam o sentido de fluxo da rota de fuga

PPCI - Projeto Preventivo Contra Incêndio

Edif.: Hospital Florianópolis

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis, Santa Catarina

Responsável Técnico:
Rafael Lima da Silva CREA - SC: 161642-9
RAFAEL LIMA DA SILVA:08638483970
2022.08.26 07:29:37 -03'00'

Contratante:
Hospital Florianópolis CNPJ: 28.700.530/0005-9

Proj. Prev. Contra Incêndio - Planta baixa - Anexo I - Térreo e 1º Pav.

Escala: Indicada	Data: 08/2022	ART: 8287787-6	Prancha: 4/10
------------------	---------------	----------------	---------------